



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

SEMCASPI - Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

AVISO Nº 14460100, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

AVISO DE DISPENSA NÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021; Art. 3º, II do Decreto Municipal nº 25.530/2024

DADOS DO AVISO

Teresina, 10 de fevereiro de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00049.013667/2025-88

DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: 13/02/2026, até as 15h:00min

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: 15h:00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS: gc.semcaspi@gmail.com

O MUNICÍPIO DE TERESINA, por meio da **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **dispensa de licitação não eletrônica**, nos termos do **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, e do **Art. 3º, II do Decreto Municipal nº 25.530/2024**, e disponibiliza canal para envio de **propostas de preços** pelos interessados, visando atendimento imediato de demanda emergencial.

OBJETO:

Contratação emergencial, por **lotes**, para **aquisição de benefícios eventuais** destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou desabrigadas/desalojadas, compreendendo:

LOTE 01 – Cesta Básica (por kit)

LOTE 02 – Kit Limpeza (por kit)

LOTE 03 – Kit Higiene Pessoal (por kit)

LOTE 04 – Kit Acolhimento (por kit)

LOTE 05 – Kit Auxílio Natalidade / Kit Enxoval (por kit)

As especificações técnicas, composições, quantidades estimadas, prazos, condições de entrega/recebimento e demais obrigações constam no **Termo de Referência** em anexo.

RELAÇÃO DE ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços (por lote)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane e Silva Nogueira Lima**, **Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas**, em 10/02/2026, às 09:59, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14460100** e o código CRC **7D3FBB0F**.

Referência: Processo nº 00049.013667/2025-88

SEI nº 14460100

Rua Álvaro Mendes, 861 - Bairro Centro - - CEP 64000-060 - Teresina - PI
- <http://semcaspi.teresina.pi.gov.br/>



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

SEMCASPI - Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação Emergencial – Benefícios Eventuais (Cestas e Kits) – SEMCASPI/PMT
Processo SEI nº 00049.013667/2025-88

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Teresina – **SEMCASPI**

Unidade requisitante: Gerência de Proteção Social Básica – **GPSB/SEMCASPI**

Modalidade: **Contratação direta por dispensa de licitação – emergência** (Lei nº 14.133/2021, art. 75, VIII)

Finalidade: assegurar a continuidade da concessão de benefícios eventuais do SUAS (cestas e kits) em cenário de urgência e risco de descontinuidade, especialmente no período chuvoso.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente TR a **aquisição emergencial**, com entrega imediata e parcelada conforme demanda, de **benefícios eventuais** na forma de **kits formados**, nas modalidades:

- **Cesta Básica;**
- **Kit Auxílio Natalidade (Kit Enxoval);**
- **Kit Acolhimento;**
- **Kit Limpeza;**
- **Kit Higiene Pessoal.**

1.2. Os kits deverão ser entregues **prontos para distribuição**, devidamente acondicionados, identificados e em conformidade com as composições e requisitos mínimos constantes do processo (DFD/ETP/justificativas técnicas).

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se justifica diante do **encerramento da vigência** dos contratos que asseguravam o fornecimento dos benefícios eventuais e da **impossibilidade de conclusão do procedimento licitatório regular** em tempo hábil (Processos SEI de nº nº 00049.002432/2025-17 e 00049.006029/225-92), somado ao **risco iminente de aumento de demanda** no período chuvoso, o que exige respostas rápidas do SUAS para proteção social da população vulnerável.

2.2. **Enquadramento legal (contratação emergencial):** a contratação será realizada por **dispensa de licitação por emergência**, com fundamento no **art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021**, observando-se:

- limitação aos bens **estritamente necessários** ao atendimento da situação emergencial;
- **prazo máximo de 1 (um) ano**, vedada prorrogação e recontração com base no mesmo inciso.

2.3. A necessidade está alinhada à política pública de assistência social (benefícios eventuais), nos termos da LOAS e normativos do SUAS, conforme contextualização e referência legal constantes do ETP.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os kits são compostos por itens padronizáveis e usuais de mercado, com exigência de **qualidade, prazos de validade adequados, integridade da embalagem, e observância de regras sanitárias**, inclusive de rotulagem, quando aplicável.

3.2. Composição detalhada (itens por kit):

A composição item a item (com unidades, quantidades, códigos e-governe/CATMAT quando existentes) encontra-se **nos documentos do processo**, especialmente no **DFD** e anexos (memórias e relatórios de pesquisa).

A) CESTA BÁSICA – (por kit) (CÓDIGO E-GOVERNE 4794)

CÓDITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE (MEDIDA)	TIPO	CÓDIGO (e-governe)	CÓDIGO (CATMAT)	QUANTIDADE
1	Açúcar cristal 1 kg	KG	Material de Consumo	44270	463989	1
2	Arroz branco tipo 1 (5 kg)	PCT	Material de Consumo	41952	463754	1
3	Café torrado e moído 500 g	PCT	Material de Consumo	33564	463583	1
4	Farinha de mandioca 1 kg	KG	Material de Consumo	9750	217201	1
5	Flocos de milho 500 g	PCT	Material de Consumo	42367	459017	4
6	Feijão carioca 1 kg	KG	Material de Consumo	9753	464553	2
7	Leite em pó integral 200 g	PCT	Material de Consumo	15715	446019	4
8	Macarrão espaguete 500 g	PCT	Material de Consumo	1239	458951	2
9	Óleo de soja 900 ml	UND	Material de Consumo	9763	463692	1
10	Sardinha em lata 125 g	UND	Material de Consumo	44717	449006	2
11	Biscoito salgado (400 g)	PCT	Material de Consumo	42352	460235	1
12	Sal iodado refinado 1 kg	KG	Material de Consumo	1250	461092	1

B) KIT LIMPEZA – (por kit) (CÓDIGO E-GOVERNE 46991)

CÓDITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE (MEDIDA)	TIPO	CÓDIGO (e- governe)	CÓDIGO (CATMAT)	QUANTIDADE
1	Água sanitária 1.000 ml	UND	Material de Consumo	17885	299605	1
2	Balde plástico com alça 10 L	UND	Material de Consumo	18012	94382	1
3	Desinfetante 1.000 ml	UND	Material de Consumo	46283	396196	1
4	Esponja lã de aço (pct 8 un.)	PCT	Material de Consumo	14776	225907	1
5	Esponja dupla face	UND	Material de Consumo	16914	242873	2
6	Pano de limpeza 100% algodão	UND	Material de Consumo	26452	226958	2
7	Papel higiênico (pct 4 rolos)	PCT	Material de Consumo	3588	352073	1
8	Rodo plástico com cabo	UND	Material de Consumo	23386	228863	1
9	Sabão em barra (pct 5 barras)	PCT	Material de Consumo	18166	30414	1
10	Saco de Lixo 60 L	PCT	Material de Consumo	49051	470832	1
11	Sabão em pó (mín. 500 g)	PCT	Material de Consumo	2299	234325	1
12	Vassoura de palha de carnaúba	UND	Material de Consumo	4506	252807	1

C) KIT HIGIENE PESSOAL – (por kit) (CÓDIGO E-GOVERNE 46396)

CÓDITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE (MEDIDA)	TIPO	CÓDIGO (e- governe)	CÓDIGO (CATMAT)	QUANTIDADE
1	Escova de dente adulto	UND	Material de Consumo	7834	438150	1
2	Creme dental 90 g	UND	Material de Consumo	43084	436841	1
3	Pente cabo fino	UND	Material de Consumo	15858	244426	1
4	Sabonete barra (mín. 90 g)	UND	Material de Consumo	16955	238155	2

CÓDITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE (MEDIDA)	TIPO	CÓDIGO (e-governe)	CÓDIGO (CATMAT)	QUANTIDADE
5	Shampoo 200 ml	UND	Material de Consumo	43085	402413	1
6	Condicionador 200 ml	UND	Material de Consumo	22943	451961	1
7	Aparelho de barbear (cartela 2 un.)	PCT	Material de Consumo	21403	441933	1
8	Absorvente (pct 8 un.)	PCT	Material de Consumo	13876	478488	2

D) KIT ACOLHIMENTO – (por kit) (CÓDIGO E-GOVERNE 41300)

CÓDITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE (MEDIDA)	TIPO	CÓDIGO (e-governe)	CÓDIGO (CATMAT)	QUANTIDADE
1	Colchão solteiro espuma D28 (14 cm)	UND	Material Permanente	2850	459466	1
2	Toalha de banho adulto 100% algodão	UND	Material de Consumo	6736	614597	1
3	Lençol solteiro adulto 100% algodão	UND	Material de Consumo	2849	411974	2

E-) KIT AUXÍLIO NATALIDADE (KIT ENXOVAL) – composição por kit (CÓDIGO E-GOVERNE 41338)

CÓDITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE (MEDIDA)	TIPO	CÓDIGO DO BEM/SERVIÇO (e-governe)	CÓDIGO DO BEM/SERVIÇO (CATMAT)	QUANTIDADE
1	Banheira plástica infantil anatômica (mín. 25 L; suporta até 20 kg; com válvula; cores branco/amarelo/verde)	UND	Material Permanente	30926	467566	1
2	Conjunto pagão (03 conjuntos, cada um com 03 peças; 100% algodão; cores branco/amarelo/verde)	CONJ	Material de Consumo	38331	76821	3
3	Kit de banho para bebê (pente + escova + saboneteira; cores branco/amarelo/verde)	KIT	Material Permanente (durável)	38332	437511, 297783	1

CÓDITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE (MEDIDA)	TIPO	CÓDIGO DO BEM/SERVIÇO (e-governe)	CÓDIGO DO BEM/SERVIÇO (CATMAT)	QUANTIDADE
4	Fralda de pano (pacote com 05 un.; 100% algodão; mín. 70×70 cm)	PCT	Material de Consumo	43395	54909	2
5	Fralda descartável infantil TAM P (pacote com 08 un.; 3 a 6 kg)	PCT	Material de Consumo	42166	381818	2
6	Fralda descartável infantil TAM M (pacote com 08 un.; 5 a 10 kg)	PCT	Material de Consumo	42166	381818	2
7	Luva de lã para bebê (antialérgica; cores branco/amarelo/verde)	PAR	Material de Consumo	50164 50169 50168	150196	3
8	Camisa bebê TAM P (0 a 2 meses; 100% algodão; cores branco/amarelo/verde)	UND	Material de Consumo	50194	611662	1
9	Camisa bebê TAM M (3 a 5 meses; 100% algodão; cores branco/amarelo/verde)	UND	Material de Consumo	50195	611662	1
10	Camisa bebê TAM G (6 a 8 meses; 100% algodão; cores branco/amarelo/verde)	UND	Material de Consumo	50196	611662	1
11	Meia para bebê (cores branco/amarelo/verde)	PAR	Material de Consumo	33782	4038567	3
12	Manta verão piquet com franjas (100% algodão; antialérgica; cores branco/amarelo/verde)	UND	Material de Consumo	51152 50149 50155	465030102	1
13	Rede para criança (brim 100% algodão; cores branco/amarelo/verde)	UND	Material Permanente (durável)	44827	392256	1
14	Sapatinho de lã para bebê (antialérgico; cores branco/amarelo/verde)	PAR	Material de Consumo	38340	1462	3
15	Touquinha de lã (antialérgica; cores branco/amarelo/verde)	UND	Material de Consumo	38341	428620	1

CÓDITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE (MEDIDA)	TIPO	CÓDIGO DO BEM/SERVIÇO (e-governe)	CÓDIGO DO BEM/SERVIÇO (CATMAT)	QUANTIDADE
16	Toalha de banho infantil com capuz (100% algodão; cores branco/amarelo/verde)	UND	Material de Consumo	2852	634212	1
17	Bolsa maternidade em nylon (cores bege/amarelo/verde; medidas conforme justificativa)	UND	Material Permanente	43656	467128	1
18	Shampoo infantil (frasco 200 ml; PH balanceado; antialérgico)	UND	Material de Consumo	44833	453237	1
19	Toalha umedecida (pacote com 100 un.; sem álcool)	PCT	Material de Consumo	33472	14371	1
20	Sabonete infantil em barra (PH neutro; antialérgico; 90 g)	UND	Material de Consumo	48604	422221	2
21	Talco infantil (80 g)	UND	Material de Consumo	17538	617727	1
22	Colônia infantil (frasco 200 ml; livre de parabenos)	UND	Material de Consumo	30240	5367	1

4. DO QUANTITATIVO (DIMENSIONAMENTO DA DEMANDA)

4.1. Os quantitativos estimados para o período emergencial são:

- **Cesta Básica:** 9.500 unidades
- **Kit Auxílio Natalidade (Enxoval):** 520 unidades
- **Kit Acolhimento:** 300 unidades
- **Kit Limpeza:** 300 unidades
- **Kit Higiene Pessoal:** 300 unidades

4.2. A entrega deverá ocorrer **de forma parcelada**, sob demanda e programação da SEMCASPI, para garantir resposta rápida a eventos críticos e otimização de armazenamento e distribuição.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO, PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DO CUSTO

5.1. A estimativa foi construída a partir de **pesquisas individualizadas** (por item que compõe cesta/kits), com consolidação do custo final por kit e do valor global, conforme metodologia e relatórios anexos (Banco de Preços e memórias de cálculo).

5.2. **Valor estimado global (referencial):** R\$ 1.910.000,00 (um milhão, novecentos e dez mil reais),

conforme ETP e informação orçamentária acostada aos autos.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A contratação conta com **prévia indicação de disponibilidade orçamentária**, conforme a **Informação de Disponibilidade Orçamentária nº 02/2026 (SEMCASPI)**, emitida em **19/01/2026**, a qual contempla o objeto deste TR (contratação emergencial de benefícios eventuais – cesta básica e kits) e registra **valor estimado de R\$ 1.910.000,00**, em conformidade com o ETP acostado aos autos.

6.2. Consta, ainda, a discriminação das **fontes de recursos** (próprios e vinculados), com **valores totais de R\$ 1.610.000,00 (recursos próprios) e R\$ 300.000,00 (recursos vinculados)**, totalizando **R\$ 1.910.000,00** para a contratação.

6.3. A cobertura orçamentária fica distribuída da seguinte forma:

Ficha 429

- **Ação:** 2.047
- **Elemento:** 3.3.90.32
- **Fonte:** 1661
- **Código de Aplicação:** 400
- **Saldo:** R\$ 300.000,00

Ficha 432

- **Ação:** 2.047
- **Elemento:** 3.3.90.32
- **Fonte:** 1500
- **Código de Aplicação:** 400
- **Saldo:** R\$ 1.130.000,00

Ficha 823

- **Ação:** 2.980
- **Elemento:** 3.3.90.32
- **Fonte:** 1500
- **Código de Aplicação:** 400
- **Saldo:** R\$ 500.000,00

Total geral (soma dos saldos): R\$ 1.930.000,00.

7. DO TIPO DE CONTRATAÇÃO (FORMA DE CONTRATAÇÃO)

7.1. A presente contratação será realizada por lotes, em razão da padronização do objeto, da integração logística (entrega, recebimento, conferência e armazenamento) e da necessidade de pronta resposta no cenário emergencial, visando eficiência administrativa e continuidade do atendimento socioassistencial.

7.2. Para fins desta contratação, ficam definidos os seguintes lotes:

I – Lote 01: Cesta Básica;

II – Lote 02: Kit Limpeza;

III – Lote 03: Kit Higiene Pessoal;

IV – Lote 04: Kit Acolhimento;

V – Lote 05: Kit Auxílio Natalidade (Kit Enxoval).

7.3. A Administração poderá contratar um ou mais lotes, admitindo-se a contratação de fornecedor(es)

distinto(s) por lote, conforme vantajosidade, capacidade de fornecimento, disponibilidade imediata e aderência às especificações deste Termo de Referência.

7.4. A execução poderá ocorrer de forma parcelada, mediante ordens de fornecimento emitidas pela SEMCASPI, observados os quantitativos estimados, os prazos e as especificações técnicas deste TR, sem prejuízo da conferência da composição interna de cada kit no recebimento provisório e definitivo.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência **limitada ao prazo máximo legal da contratação emergencial, até 12 (doze) meses**, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **vedada prorrogação** com base no mesmo fundamento.

8.2. A vigência deve ser suficiente para cobrir o período crítico e **permitir a conclusão do procedimento licitatório regular** em andamento, evitando a perpetuação de contratações emergenciais.

9. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE

9.1. Local de entrega. As entregas ocorrerão em local(is) indicado(s) pela SEMCASPI (almoxarifado central e/ou pontos de entrega autorizados), em dias e horários definidos pela Administração, mediante agendamento prévio.

9.2. Prazos de entrega.

a) **Primeira entrega:** a Contratada deverá realizar a primeira entrega em até **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da primeira Ordem de Fornecimento/Autorização de Fornecimento.

b) **Entregas subsequentes:** as demais entregas deverão ocorrer em até **3 (três) dias úteis** contados do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, podendo a Administração estabelecer cronograma conforme necessidade emergencial.

c) Em situações críticas devidamente justificadas (ex.: eventos climáticos/acolhimentos urgentes), a Administração poderá solicitar entrega em **prazo reduzido**, compatível com a urgência, mediante anuência operacional da Contratada.

9.3. Condições gerais e acondicionamento.

a) Os itens deverão ser entregues **novos, originais**, com embalagens **íntegras**, sem avarias, sem sinais de violação, e com rotulagem/identificação legível, quando aplicável.

b) Os **kits** deverão ser entregues **montados**, acondicionados em embalagem resistente (saco reforçado/caixa), com **lacreção** que preserve o conteúdo e facilite conferência.

c) Cada kit deverá conter **identificação externa mínima**, informando: tipo do kit, quantidade, identificação do fornecedor, data da montagem/embalagem (quando aplicável) e, quando possível, referência ao lote/ordem de fornecimento.

d) Para gêneros alimentícios, exige-se que os produtos estejam em perfeitas condições de consumo e armazenamento, observando-se requisitos sanitários aplicáveis.

9.4. Validade mínima (quando aplicável).

a) Para itens alimentícios, exige-se validade mínima de **6 (seis) meses** na data da entrega, salvo se o item possuir prazo total inferior, hipótese em que deverá ser observado, no mínimo, **2/3 (dois terços) do prazo total**.

b) Para itens de higiene e limpeza, exige-se validade mínima de **12 (doze) meses** na data da entrega.

c) Produtos com validade inferior ao mínimo estabelecido poderão ser **rejeitados**, devendo ser substituídos sem ônus.

9.5. Recebimento provisório e definitivo.

a) O **recebimento provisório** consistirá na conferência quantitativa e inspeção visual inicial (integridade, embalagens, lacres, identificação), com registro de ocorrências.

b) O **recebimento definitivo** consistirá na conferência qualitativa, incluindo verificação da **composição interna dos kits**, validade, conformidade com especificações e critérios sanitários.

c) A conferência qualitativa poderá ocorrer por **amostragem**, sem prejuízo de conferência integral quando a fiscalização julgar necessário ou em caso de divergências/ocorrências anteriores.

9.6. Rejeição e substituição.

a) Serão rejeitados, total ou parcialmente, os produtos/kits que apresentem desconformidade com o TR, avarias, violação de embalagem, divergência de composição, itens vencidos ou com validade insuficiente.

b) A Contratada deverá realizar a **substituição imediata** do item/kit rejeitado em até **2 (dois) dias úteis** (ou prazo reduzido, quando a urgência assim exigir), sem ônus para a Administração.

c) Persistindo a desconformidade, poderão ser aplicadas glosas e sanções previstas neste TR e no contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os kits exatamente conforme especificações e composição do processo.

10.2. Garantir logística de entrega e reposição imediata em caso de rejeição.

10.3. Manter condições de habilitação e regularidade durante a execução.

10.4. Responsabilizar-se por transporte, carga/descarga, acondicionamento e integridade até o recebimento definitivo.

10.5. Atender às exigências sanitárias e de qualidade aplicáveis aos itens.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SEMCASPI)

11.1. Fornecer as informações necessárias (cronograma, locais, responsáveis).

11.2. Fiscalizar e atestar recebimentos.

11.3. Efetuar pagamento após aceite definitivo e conforme regras do contrato.

12. DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO (FISCALIZAÇÃO)

12.1. A SEMCASPI designará **Gestor do Contrato e Fiscais (técnico e administrativo)**, com atribuições de acompanhamento, registro de ocorrências, conferência de conformidade e atesto.

12.2. A fiscalização deverá manter registros formais de:

- ordens de fornecimento;
- notas fiscais e atestos;
- relatórios de recebimento e conformidade;
- ocorrências e providências (glosas, rejeições, substituições, penalidades).

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por entrega efetivamente realizada e aceita, após o recebimento definitivo e o devido atesto do fiscal do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela Administração.

13.2. Condições para pagamento:

a) apresentação de Nota Fiscal/Fatura compatível com a Ordem de Fornecimento e com os quantitativos efetivamente aceitos;

b) comprovação de regularidade fiscal/trabalhista mínima, quando exigida pela norma interna municipal, na data do pagamento;

c) inexistência de pendências de substituição de itens rejeitados.

13.3. Glosas.

a) A Administração poderá realizar glosa proporcional em caso de entrega parcial, kits incompletos, itens fora de especificação ou pendências de substituição, até a regularização.

b) Não será devido pagamento por kits rejeitados/inconformes enquanto não houver a devida substituição e aceite.

13.4. Em caso de reajustes/atualizações monetárias, estes somente serão admitidos nos estritos termos da legislação aplicável e do instrumento contratual, considerando o caráter emergencial e a duração limitada do ajuste.

14. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (DISPENSA)

14.1. Em contratação emergencial, a seleção deve observar:

- compatibilidade do preço com o mercado (pesquisa e justificativa);
- capacidade logística de entrega imediata;
- conformidade do objeto com as especificações;
- regularidade jurídica/fiscal mínima exigível (conforme art. 72 e regras locais), compatível com a urgência.

14.2. A contratação deve ser **formalmente motivada**, com justificativas de escolha do fornecedor e do preço, e ratificação pela autoridade competente, compondo o processo de contratação direta.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas à Contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, especialmente nas hipóteses de:

a) atraso injustificado na entrega;

b) entrega de produtos/kits em desconformidade com o TR (qualidade, composição, validade, embalagem, identificação);

c) recusa ou demora injustificada na substituição de itens rejeitados;

d) inexecução total ou parcial do objeto;

e) apresentação de documentação irregular e/ou manutenção de situação impeditiva de contratar, quando aplicável.

15.2. As sanções poderão compreender, conforme gravidade e reincidência:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, quando cabível;

d) demais cominações previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.3. Multas (parâmetros mínimos). Sem prejuízo de outros critérios a serem detalhados no instrumento contratual:

a) mora/atraso: poderá ser aplicada multa diária sobre o valor da entrega em atraso, limitada a percentual máximo, sem prejuízo de rescisão por inadimplemento quando houver comprometimento do atendimento emergencial;

b) desconformidade: poderá ser aplicada multa sobre o valor do item/kit entregue em desacordo, cumulada com obrigação de substituição;

c) inexecução parcial/total: poderá ser aplicada multa sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais.

15.4. A aplicação de sanções não afasta a possibilidade de:

a) glosa de valores;

b) rescisão contratual;

c) execução de garantias (se houver);

d) responsabilização civil/administrativa, na forma da lei.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. O gerenciamento de riscos desta contratação observará, integralmente, as diretrizes e controles previstos no **ETP** e no **Mapa de Gerenciamento de Riscos** juntado aos autos, devendo a fiscalização e a gestão contratual adotar medidas preventivas, de monitoramento e de resposta, de modo a reduzir a probabilidade de ocorrência e mitigar o impacto dos eventos que possam comprometer o atendimento socioassistencial.

16.2. Sem prejuízo de outros riscos identificados no processo, deverão receber **tratamento prioritário** os seguintes eixos de risco:

a) **Risco de sobrepreço/superfaturamento:** mitigado por pesquisa de preços documentada (Banco de Preços), justificativa do preço, comparação com valores de referência e verificação contínua de compatibilidade de mercado no momento de cada ordem de fornecimento.

b) **Risco de entrega em desconformidade (qualidade/composição/validade):** mitigado por requisitos técnicos claros (composição por item), conferência no recebimento provisório e definitivo, inspeção por amostragem e rejeição/substituição imediata às expensas da contratada.

c) **Risco de descontinuidade ou incapacidade de fornecimento (estoque/logística):** mitigado por exigência de capacidade operacional mínima, previsão de entrega fracionada com prazos definidos, cronograma de demandas e aplicação de sanções por atraso/inexecução.

d) **Risco de falhas logísticas e distribuição (entrega parcial, avarias, perda de rastreabilidade):** mitigado por ordens de fornecimento formalizadas, controle de lotes, registros de recebimento, relatórios do fiscal e acondicionamento adequado durante transporte e descarga.

e) **Risco de perpetuação indevida da contratação emergencial:** mitigado pela fixação de vigência estritamente necessária, acompanhamento do andamento do procedimento ordinário de contratação definitiva, vedação de prorrogação com base no mesmo fundamento e planejamento de transição (encerramento automático quando houver contratação regular).

16.3. A gestão do contrato deverá manter registro sistemático das ocorrências e dos controles aplicados (checklists de recebimento, notificações, substituições, glosas, penalidades e relatórios periódicos), assegurando rastreabilidade, transparência e conformidade com o caráter estritamente emergencial da contratação.

17. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

17.1. Os documentos essenciais do processo de contratação direta (dispensa emergencial), incluindo o Termo de Referência e seus anexos, poderão ser disponibilizados para consulta interna e externa, nos termos da legislação aplicável, observadas as hipóteses legais de sigilo e proteção de dados.

17.2. A Administração providenciará a publicação do ato de autorização/ratificação da dispensa e do extrato do instrumento contratual, bem como os demais registros exigidos, no PNCP e/ou no meio oficial adotado pelo Município, conforme normas vigentes e fluxos internos, como medida de transparência e controle social.

17.3. As informações pertinentes ao contrato e à sua execução (quando exigível) serão registradas e mantidas atualizadas no sistema/processo administrativo correspondente, assegurando rastreabilidade dos atos e conformidade com as regras de integridade e controle.

18. NÃO UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

18.1. Trata-se de item ainda não submetido a processo de padronização.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente contratação possui natureza emergencial e será executada pelo prazo estritamente necessário, observado o limite legal aplicável, sem prejuízo da tramitação do procedimento ordinário/definitivo.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na legislação aplicável, no instrumento contratual e nas normas internas vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Tristão de Paiva Neto**, **Gerente Administrativo**, em 06/02/2026, às 10:20, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane e Silva Nogueira Lima**, **Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas**, em 06/02/2026, às 13:05, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **João Cícero do Nascimento Filho**, **Gerente Executivo**, em 06/02/2026, às 13:28, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14425100** e o código CRC **1F48394C**.

Referência: Processo nº 00049.013667/2025-88

SEI nº 14425100

Rua Álvaro Mendes, 861 - Bairro Centro - - CEP 64000-060 - Teresina - PI
- <http://semcaspi.teresina.pi.gov.br/>

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO N.º

Razão Social: _____, CNPJ: _____.____/____-____

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a prestar os serviços objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Item	Especificação	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta dias) dias, contados da data de seu cadastro ou envio.

2 - DECLARAÇÃO:

2.1 - Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021 e do Aviso de Dispensa, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Assinatura do Responsável Legal



Rua Álvaro Mendes, 861, Edifício Clemente Fortes – Centro-Sul/Teresina - CEP 64000-060



(86) 3131 4700



semcaspi@gmail.com